



Visando retomar o protagonismo político em torno da Reforma Tributária, além acenar à base política de apoiadores do governo, o presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira (PP/AL) decidiu avançar na tramitação de mais uma alternativa de reforma tributária ao instalar a Comissão Especial para analisar a [PEC 7/2020](#), nesta terça. O novo colegiado será presidido pelo deputado **Joaquim Passarinho** (PL/PA) e relatado pela deputada **Bia Kicis** (PL/DF).

Contexto

Apesar das dificuldades em se aprovar uma Reforma Tributária em 2022, em razão da complexidade própria da temática e das particularidades envolvendo o período eleitoral (*e.g. concorrência de agendas, dispersão das atenções políticas e risco em desagradar a base eleitoral*), o Governo Federal e os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal seguem pressionando pelo avanço de matérias relacionadas ao tema antes mesmo das eleições. Além do período eleitoral, que converge os esforços do parlamento para a disputa, ainda existe pouco consenso entre o Executivo e o Legislativo, interesses conflitantes entre setores econômicos e entes federativos.

A discussão do tema, além de atrair os holofotes da imprensa neste momento especial, conecta-se com o debate sobre a melhoria do ambiente de negócios e as questões tributárias que também integram a pauta política da disputa eleitoral. Soma-se ainda ao cenário, o convite oficial ao Brasil para ingressar na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que reúne as nações mais desenvolvidas, em que o país precisará alinhar-se às normas políticas e boas práticas da entidade, o que inclui a simplificação do sistema tributário.

Desta maneira, tanto o Governo, quanto o Congresso insistem na possibilidade de ocorrer uma “minirreforma” tributária, focada nos pontos mais populares (e convergentes) da reforma, ou seja, a redução da tributação sobre as empresas (CSLL) e famílias (IRPF), um novo programa de parcelamento de dívidas (REFIS) e a taxação de lucros e dividendos, que apesar das concessões já realizadas na busca de convergência, ainda possui resistência e tende a se agravar num contexto de taxa básica de juros elevada.

No momento, o destaque entre as propostas de mudança do sistema tributário nacional é a [PEC 110/2019](#), mais ampla e que traz modificações constitucionais. Foi anunciada como pauta prioritária do Senado pelo presidente Rodrigo Pacheco (PSD/MG), apesar de haver, ao menos, cinco tentativas fracassadas de votação da matéria até o momento.

Vale atentar para o insucesso do “fatiamento” da reforma tributária proposta pelo Executivo por meio dos [PL 3887/2020](#) (*cria a Contribuição Social sobre Bens e Serviços/CBS*) e do [PL 2337/2021](#) (*altera a tributação sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas*). O primeiro aguardando a criação de Comissão Especial para sua apreciação ou deliberação direta no Plenário da Câmara sob a relatoria do deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP); e o segundo paralisado pelo relator, senador Ângelo Coronel (PSD/BA), no Senado Federal.

A PEC 7/2020

A PEC 7/2020 é de autoria do deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP) e conta com apoio de vários parlamentares declarados “bolsonaristas”. Seu texto altera todo o sistema tributário nacional ao propor a substituição dos tributos existentes atualmente (*ICMS, IPI, PIS, Pasep, Cofins, ISS, IPVA, ITCMD, ITR, IPTU, CSLL, imposto sobre exportações, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamento, Salário-Educação e contribuições de intervenção no domínio econômico*) por **3 bases de incidência: renda, consumo e propriedade**, repassando autonomia aos entes da federação (*União, Estados e Municípios*) para criar seus impostos sobre renda e patrimônio na forma de um adicional do imposto federal delegando sua cobrança ao fisco federal.

Já o imposto sobre **o consumo seria cobrado apenas na etapa de venda ao consumidor final no estado de destino da mercadoria**, desta maneira, acabariam a cobrança do tributo nas operações entre empresas e a utilização da substituição tributária (*em que uma empresa paga pelo restante da cadeia produtiva*).

Destaca-se que, hoje, as 3 bases são tributadas exclusivamente pela União. Os estados tributam majoritariamente o consumo e os municípios, a propriedade.

Uma das principais críticas dos opositores da proposta é a extinção do sistema de seguridade social trazido pela Constituição de 1988, com a criação de fundos por parte do Estado para garantir o acesso a direitos sociais básicos (*financiamento da seguridade social, das ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino*).

Por sua vez, os defensores da PEC alegam que os direitos serão garantidos, entre outros motivos, porque os impostos sobre a renda e proventos e os impostos sobre o consumo de bens e serviços por pessoas físicas atenderão aos gastos sociais da União (*preservando-se as vinculações de recursos para esses gastos sociais*), mas somente fazem com que os recursos hoje concentrados na União sejam distribuídos igualmente em estados e municípios.

A PEC 7/2020 **revoga ainda as bases constitucionais para o Imposto sobre Grandes Fortunas e a competência residual da União para instituir outros impostos não previstos** em seu artigo de competência e outras fontes para a seguridade social, que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Constituição.

Também **exclui as exceções ao princípio da noventena**, bem como estende aos demais entes federativos, além da União, o princípio da uniformidade geográfica ou nacional, a proibição de tributar em níveis superiores a renda das obrigações da dívida pública de outro ente federativo, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, e o princípio da vedação da isenção heterônoma (relacionada a tributo que não seja da competência da entidade federativa que a tenha concedido).

Extingue ainda o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que consistem na distribuição de parcelas da arrecadação do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Ao repassar autonomia aos entes subnacionais, alega criar uma classe de tributos mais conveniente para equalizar suas contas, como no modelo norte-americano, com a promoção do aumento de obrigações acessórias e insegurança jurídica para os contribuintes.

Apesar de reconhecer a necessidade e a dificuldade de transição do modelo tributário vigente para o proposto, a PEC 07/2020 não trata desta questão.

Por não prever crédito (*financeiro ou tributário*) o novo modelo poderá onerar cadeias produtivas que seriam tratadas como “consumidores finais” de produtos que são insumos (combustíveis, energia elétrica, materiais e serviços de bem e consumo, por exemplo), além de desconsiderar particularidades setoriais.

Tramitação PEC 7/2020

A PEC tramita em regime especial (Art. 202 c/c 191, I, [RICD](#)) e, em novembro de 2021, teve sua admissibilidade aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com exceção aos dispositivos que propunham tornar voluntária as Contribuições ao Sistema “S”.

Na instalação da Comissão Especial, o deputado Joaquim Passarinho (PL/PA) foi escolhido presidente do colegiado, indicando como relatora a deputada Bia Kicis (PL/DF). A comissão, formada por 34 membros titulares e igual número de suplentes, terá com prazo inicial até 40 sessões do plenário da Casa para proferir seu parecer, contados a partir da sua constituição (19/05/2022). Se aprovado o relatório seguirá para o Plenário, em dois turnos de votação.

O prazo para apresentação de emendas à PEC 7/2020 será de 10 sessões contadas a partir do dia 25 de maio de 2022, com quórum regimental mínimo para apresentação de 1/3 de assinaturas individuais, o que corresponde a 171 deputados(as).

A próxima reunião da Comissão foi agenda para a próxima terça (31/05), às 14h30, quando será apresentado o **plano de trabalho** pela relatora, serão deliberados os requerimentos já apresentados com sugestões de participantes nas **audiências públicas** e eleitos os **vice presidentes** da Comissão.

Composição da Comissão

Apresentamos a seguir a [lista de membros](#) da Comissão, que ainda segue recebendo indicações partidárias para sua composição final.

PRESIDÊNCIA	
<u>Presidente</u> : Joaquim Passarinho (PL/PA)	<u>Relatora</u> : Bia Kicis (PL/DF)
Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar: UNIÃO, PP, PSD, MDB, PL, REPUBLICANOS, PSDB, PTB, PSC, PMN	
<ul style="list-style-type: none">- André Figueiredo (PDT/CE)- Igor Timo (PODE/MG)- Mauro Benevides Filho (PDT/CE)- Weliton Prado (PROS/MG)- Pendentes indicações de representantes do Patriota, PCdoB e Solidariedade	<ul style="list-style-type: none">- Léo Moraes (PODE/RO)- Pendentes indicações de representantes do Patriota, PCdoB, Solidariedade, PROS e PDT (2)

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar: UNIÃO, PP, PSD, MDB, PL, REPUBLICANOS, PSDB, PTB, PSC, PMN	
<ul style="list-style-type: none"> - Bia Kicis (PL/DF) - Daniel Silveira (PTB/RJ) - Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG) - Dr. Luiz Ovando (PP/MS) - Eduardo Cury (PSDB/SP) - Fausto Pinato (PP/SP) - Felipe Rigoni (UNIÃO/ES) - Fábio Henrique (UNIÃO/SE) - Heitor Freire (UNIÃO/CE) - Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG) - Joaquim Passarinho (PL/PA) - Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - Lafayette de Andrada (REP/MG) - Luis Miranda (REP/DF) - Paulo Eduardo Martins (PL/PR) - Pedro Paulo (PSD/RJ) - Pendentes indicações de representantes do MDB, PP, PSD e PSDB 	<ul style="list-style-type: none"> - Aroldo Martins (REP/PR) - Capitão Alberto Neto (PL/AM) - Carlos Jordy (PL/RJ) - Celso Russomanno (REP/SP) - General Peternelli (UNIÃO/SP) - Gilberto Nascimento (PSC/SP) - Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) - Silvio Costa Filho (REP/PE) - Pendentes indicações de representantes do MDB (2), PP (2), PSD (2), PSDB (2), União (2), PTB e Novo.
Bloco Parlamentar: PT, PSB, PSOL, REDE	
<ul style="list-style-type: none"> - Afonso Florence (PT/BA) - Enio Verri (PT/PR) - Felipe Carreras (PSB/PE) - Professor Israel Batista (PSB/DF) - Reginaldo Lopes (PT/MG) - Pendente indicação de representante da REDE 	<ul style="list-style-type: none"> - Tabata Amaral (PSB/SP) - Pendentes indicações de representantes do PT (3), PSB e REDE.
Novo	
<ul style="list-style-type: none"> - Alexis Fonteyne (NOVO/SP) 	<ul style="list-style-type: none"> - Gilson Marques (NOVO/SC) - Paulo Ganime (NOVO/RJ)